

### Poder Legislativo

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 058/2023 – GP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Federais n. 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002; n. 6.802, de 30 de junho de 1980; n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, e no Decreto Federal n. 52.682, de 14 de outubro de 1963, que dispõem sobre os feriados nacionais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 437 da Lei Orgânica do Município de Manaus; as Leis n. 496, de 05 de outubro de 1999; n. 9710, de 11 de maio de 2006; n. 1.001, de 10 de julho de 2006; e a Promulgada n. 188, de 14 de junho de 2007, que institui os feriados municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins de semana e feriados

#### RESOLVE,

**I – DIVULGAR** o calendário dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2023, a partir de abril, nas atividades desta Câmara Municipal de Manaus.

- a) 06 de abril: ponto facultativo;
- b) 07 de abril: feriado religioso da paixão de Cristo declarado na Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro e Lei n. 1.001, de 10 de junho de 2006;
- c) 21 de abril: feriado nacional de Tiradentes, declarado na Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
- d) 01 de maio: feriado nacional do Dia Mundial do Trabalho;
- e) 08 de junho: feriado religioso consagrado a Corpus Christi, instituído pela Lei n. 970, de 11 de maio de 2006;
- f) 09 de junho: ponto facultativo;
- g) 05 de setembro: feriado municipal em que se comemora a elevação do Amazonas à categoria de Província, declarado no art. 437, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus;
- h) 06 de setembro: ponto facultativo;
- i) 07 de setembro: feriado nacional do Dia da Independência do Brasil, declarado na Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal n. 10.607 de 19 de dezembro de 2002;
- j) 12 de outubro: feriado nacional para culto público e oficial à Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil, declarado pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;
- k) 13 de outubro: ponto facultativo;

- l) 23 de outubro: ponto facultativo;
- m) 24 de outubro: feriado municipal em que se comemora a elevação de Manaus à categoria de Cidade, declarado no art. 437, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus;
- n) 28 de outubro: feriado municipal em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal;
- o) 02 de novembro: feriado nacional de Finados, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002;
- p) 03 de novembro: ponto facultativo;
- q) 15 de novembro: feriado nacional de Proclamação da República, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002;
- r) 20 de novembro: feriado municipal em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra, instituído pela Lei Promulgada nº 188, de 14 de junho de 2007;
- s) 08 de dezembro: feriado municipal religioso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Cidade de Manaus, instituído pela Lei nº 496, de 05 de outubro de 1999;
- t) 25 de dezembro: feriado nacional em comemoração ao Natal, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002.

**II – Durante** o período a que se refere o item I deste Ato, os serviços administrativos essenciais relativos à segurança, guarda e manutenção do patrimônio da Câmara, TV Câmara e Rádio Câmara, serão mantidos regularmente.

#### III – REVOGAM-SE as disposições em contrário

Manaus, 22 de março de 2023.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE - 641.056.792-87 EM 22/03/2023 15:22:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A19FFBFD000F5750 - CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### PORTARIA Nº 042/2023 – GP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 044-DIOF/CMM;

#### RESOLVE,

**I – CONSTITUIR** Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma

identificada nos Termos do Contrato n. 003/2023, sem ônus para este Poder Legislativo:

**FRANKLIN JOSÉ DO NASCIMENTO SARAIVA  
AMÉRICO DA SILVA ROCHA**

II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 01/03/2023.

III – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 22 de março de 2023.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE - 641.056.792-87 EM 22/03/2023 15:09:53

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0D91AAD900F56A4 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### PORTARIA Nº 043/2023 – GP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 044-DIOF/CMM;

#### RESOLVE,

I – **CONSTITUIR** Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 004/2023, sem ônus para este Poder Legislativo:

**RICARDO LIMA DE SOUZA  
ROGÉRIO SILVA DE SOUZA**

II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 09/03/2023.

III – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 22 de março de 2023.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE - 641.056.792-87 EM 22/03/2023 15:22:44

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F481CFB600F56AC . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### PORTARIA Nº 044/2023 – GP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 044-DIOF/CMM;

#### RESOLVE,

I – **SUBSTITUIR**, a contar de 01 de março de 2023, o senhor **PETRÔNIO RICARDO SOUZA BION DE AQUINO** no lugar do senhor **JOSIMAR MOREIRA MATOS DE SOUZA**, para acompanhamento e

fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 022/2021, sem ônus para este Poder Legislativo.

II – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 22 de março de 2023.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE - 641.056.792-87 EM 22/03/2023 15:14:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0828C2DE00F56D6 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### PORTARIA Nº 030/2023 – PP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Ato da Mesa Diretora n. 001/2015, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição do dia 05 de agosto de 2015.

**CONSIDERANDO**, ainda, o Processo n. 2023.10000.10718 .0.000587;

#### RESOLVE,

I - **DESIGNAR** o Vereador **MARCIO JOSÉ MAIA TAVARES**, para participação no “Simpósio – FRB: Governo Digital e a Municipalidade”, a ser realizado pela Fundação Republicana Brasileira (FRB), em Brasília, no dia 27 de março de 2023, tendo como objetivo apresentar soluções digitais para a gestão político – administrativo e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos nos municípios brasileiros, com base na Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021, além de cases de sucesso.

II – **CONCEDER**, ao Vereador designado, bilhetes de passagem aérea nos trechos Manaus/Brasília/Manaus.

III – **DETERMINAR** que o referido Vereador apresente, após o retorno à atividade junto a este Poder Legislativo, relatório de viagem.

Manaus, 22 de março de 2023.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE - 641.056.792-87 EM 22/03/2023 12:02:47

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 06EF5D3D00F562E . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### PORTARIA Nº 031/2023 – PP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Ato da Mesa Diretora n. 001/2015, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição do dia 05 de agosto de 2015.

**CONSIDERANDO**, ainda, o Processo n. 2023.10000.10718 .0.000586;

#### RESOLVE,

I - **DESIGNAR** o Vereador **MARCIO JOSÉ MAIA TAVARES**, para participação no “Simpósio – FRB: Governo Digital e a